ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Portaria nº 826/2020 - CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Artigo 1º , parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 138, de 18 de Janeiro de 2018;

Considerando o disposto no Artigo 4º da Lei Federal nº 13.460, de 26 de Junho de 2017;

Considerando o disposto no Artigo 5º , incisos I e II, da Lei Federal nº 13.726, de 8 de Outubro de 2018;

Considerando o disposto no Artigo 4º da Lei Federal nº 13.874, de 20 de Setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Técnica responsável pela Revisão de Leis, Decretos e demais normas que integram o Ordenamento Jurídico do Estado de Goiás, visando à simplificação legislativa e revogação de dispositivos legais ou regulamentares que prevejam exigências descabidas, exageradas, procedimentos desnecessários ou redundantes, bem como sugerir medidas legais ou regulamentares objetivando eliminar o excesso de burocracia.

NOME:	CPF:
Cleusmar Teixeira de Araújo	469.713.941-00
José da Luz Alves Neto	027.707.391-07
Karoline Lopes Rodrigues Ferreira	008.199.451-61
Rogério Ferreira Duarte	800.665.181-72

Art. 2º A supracitada Comissão deverá apresentar bimestralmente, a contar da data de assinatura desta Portaria, relatórios com os objetivos alcançados, por tempo indeterminado.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 1201/2019 - CASA CIVIL.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Alan Farias Tavares
Secretário

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES**, **Secretário (a) de Estado**, em 08/10/2020, às 14:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **000015825025** e o código CRC **AF873616**.